

RESENHA DA PORTARIA Nº 960/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.009198/2026-81-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **ROBSON RIZANNIO TELES BEZERRA**, IPC, Mat. nº 171424-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 14.07.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 279595

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMAM

ASSINATURA: 11 de julho de 2026. **PARTÍCIPIES:** PMAM e TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 35.473.014/0012-60. **OBJETO:** Prorrogar o Termo de Contrato 015/2022-PMAM, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 17.296 USN de serviços de computação em nuvem sob demanda, nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS), tendo como modelo de implantação a nuvem pública. **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 11/07/2026 a 11/07/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.791,84 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Natureza de Despesa: 33904017; Fonte: 1.501.1600.0000.0000. Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesa

Protocolo 279605

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 428/DL/GAB/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 124 DE 13 DE JULHO DE 2026)

O **COMANDANTE GERAL DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRE - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 14 de julho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 279598

RESENHA DA PORTARIA Nº 545/DP, 13 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 124, DE 13/07/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0055970-96.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MARIO SARAIVA FARIAS FILHO**, 226.950-3 A, com efeitos financeiros a contar de 15/9/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 279780

RESENHA DA PORTARIA Nº 544/DP, 10 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 124, DE 13/07/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0118986-24.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **JOSILENE AGUIAR KRAKHECKE**, 274.672-7 A, com efeitos financeiros a contar de 9/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 279781

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 025/2026 TERMO DE CONTRATO
Nº 010/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000048/2026-72, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ Nº 03.264.927/0001-27. **Fundamentação legal:** art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e art. 10º, inc. I da Lei nº 7.783/89. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Av. Curação, Nº 1696 Bairro Nova Cidade, Manaus/AM, CEP 69097-208. **Valor Global:** R\$ 164.029,56. **D.O:** 06.122.0001.2087.0001 **Fonte:** 170, **ND:** 33903944 **NE:** 2026NE0000165 de 06/05/2026. **Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2027. **Assinatura:** 18/06/2026. Manaus, 14 de julho de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 279754

PORTARIA Nº 040/2026 -

GFEPDEC/FEPDEC/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

A **DIRETORA EXECUTIVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto Estadual nº 45.509, de 26 de abril de 2022; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que a empresa **PROPLASTIC RECICLAGEM DA AMAZÔNIA LTDA** foi regularmente credenciada, conforme Portaria de Credenciamento nº 003/2026 - FEPDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.696, de 7 de maio de 2026, após comprovar o atendimento às exigências do edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022704.000167/2026-86. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de plásticos pós-consumo, destinados ao abastecimento do Centro de Reciclagem do Projeto Amazonas Ecolar, sob gestão da Defesa Civil do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **PROPLASTIC RECICLAGEM DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.939.695/0001-40, no valor global de R\$ 746.666,76 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). À consideração do Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AMAZONAS**, em Manaus, 13 de julho de 2026.

EDINELZA PORTO DIAS PERIN

Diretora Executiva do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em Manaus, 13 de julho de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 279626